CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 234/24
Fls. 02

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 7053 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 450.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração			
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração			
0412200032.070	– Manutenção das atividades da SEMAD		
3.1.90.11.00.00	15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	250.000,00
Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1012200711.203	– Repasse de Recursos a Entidades		
3.3.50.43.00.00	15000000 Subvenções Sociais	R$	200.000,00
TOTAL		R$	450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal			
0103100012.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo		
4.4.90.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R$	450.000,00
TOTAL		R$	450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 17 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 17/09/24
Hora: 9h47
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

SAMIR ALI
Presidente

ZEZINHO DA DISÁGUA
1º Vice- Presidente

SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente

VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária

PEDRINHO SANCHES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2341
Fls. 03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A autorização do Remanejamento no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) refere-se a antecipação de sobra orçamentária por não execução do calçamento e garagem interna desta casa de Leis, dentro do orçamento do exercício de 2024.

A impossibilidade de execução da dotação orçamentária fixada no corrente ano ocorreu devido a diversas dificuldades do processo licitatório envolvendo os critérios de engenharia civil.

Solicitamos **urgência** na deliberação.

Vilhena, 17 de setembro de 2024.

SAMIR ALI
Presidente

ZEZINHO DA DISÁGUA
1º Vice- Presidente

SARGENTO DAMASSA
2º Vice-Presidente

VIVIAN REPESSOLD
1ª Secretária

PEDRINHO SANCHES
2º Secretário